



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

LEI Nº 367.

EM, 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

ESTIMULA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, PARA O EXERCÍCIO DE 1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício financeiro de 1998, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 1.632.314,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais), na forma da PORTARIA SOF Nº 08, de 04 de fevereiro de 1985, da PORTARIA MINISTERIAL Nº 02, de 22 de julho de 1994, e das demais normas de Direito Financeiro, estabelecido na Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A receita será realizada com o produto que for arrecadado na forma do Adendo III, PORTARIA SOF nº 08, de 04/02/85, e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei nº 4.320/64.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$ 1.402.314,00
Receita Tributária	R\$ 109.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 5.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 7.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 3.000,00
Transferências Correntes	R\$ 1.247.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 31.314,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	R\$ 230.000,00
Operações de Crédito	R\$ 50.000,00
Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
Transferências de Capital	R\$ 150.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 10.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.632.314,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos discriminados por funções, programas e sub-programas, projetos e atividades, para cada Unidade Orçamentária a seguir discriminados.

POR CATEGORIA ECONÔMICA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$ 1.185.666,00
Pessoal e Encargos	R\$ 596.337,00
JUROS e Encargos da Dívida Interna	R\$ 6.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 583.329,00

(Carnaúba dos Dantas - Terra da Música)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 479-2320

CGC (MF) 08.088.254/0001-15

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$ 446.648,00
Investimentos	R\$ 435.100,00
Inversões Financeiras	R\$ 4.000,00
Amortização da Dívida Interna	R\$ 7.548,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.632.314,00

POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0101 - Câmara Municipal	R\$ 154.895,00
0202 - Gabinete do Prefeito	R\$ 90.260,00
0203 - Secretaria Municipal de Desenvolvi- mento Econômico	R\$ 75.300,00
0205 - Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 70.548,00
0206 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	R\$ 461.861,00
0207 - Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 235.750,00
0208 - Secretaria Municipal de Ação Comu- nitária	R\$ 77.700,00
0209 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 280.500,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.632.314,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o Art. 7º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de dezembro de 1997.


PAULO MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL